



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a **Sociedade Esportiva Regional de Base – SERB**, de Campo Erê, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a **Sociedade Esportiva Regional de Base – SERB**, com sede no Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada PAULINHA

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
Campo Erê		LEIS
.....
	Sociedade Esportiva Regional de Base – SERB	
.....

(NR)

Sala das Sessões,
Deputada PAULINHA

JUSTIFICAÇÃO

O O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a **Sociedade Esportiva Regional de Base – SERB**, entidade sem fins lucrativos que desenvolve relevante trabalho social por meio do incentivo à prática esportiva, especialmente o futebol, promovendo o desenvolvimento físico, social e educacional de crianças e adolescentes.

A SERB atua diretamente na formação esportiva e cidadã de jovens, oferecendo atividades regulares de treinamento e acompanhamento esportivo. Atualmente, a entidade atende aproximadamente **40 alunos**, com idades entre **6 e 14 anos**, que participam de treinos realizados no campo da sede da escolinha.

Por meio das atividades esportivas, são trabalhados valores fundamentais para a formação dos participantes, como **disciplina, respeito, trabalho em equipe, dedicação e espírito esportivo**, contribuindo significativamente para o desenvolvimento humano e para a construção da cidadania entre crianças e adolescentes da comunidade.

Além dos treinamentos regulares, a entidade **organiza e participa de campeonatos e eventos esportivos na região**, proporcionando aos alunos a oportunidade de vivenciar competições saudáveis, desenvolver suas habilidades no futebol, ampliar o convívio social e conhecer novas realidades por meio do esporte.

Outro aspecto relevante da atuação da SERB é a **disponibilização de sua sede para ações e confraternizações de outras entidades da comunidade**, como a **APAE**, o **Núcleo da Pessoa com Câncer** e atividades vinculadas ao programa **Moleque Bom de Bola**, promovendo momentos de lazer, integração e convivência comunitária.

Dessa forma, a Sociedade Esportiva Regional de Base – SERB utiliza o esporte como **importante ferramenta de inclusão social, aprendizado e formação de jovens atletas**, incentivando hábitos saudáveis e contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos.

Ressalta-se, ainda, que a entidade mantém registro das atividades desenvolvidas, apresentando **relatório detalhado das ações realizadas ao longo do ano de 2025**, comprovando sua atuação contínua em benefício da comunidade.

Diante da relevância social das atividades desenvolvidas pela entidade e considerando que atende aos requisitos estabelecidos pela **Lei nº 18.278, de 2021**, com as alterações promovidas pela **Lei nº 18.269, de 2024**, entende-se plenamente justificada a presente proposição.

Assim, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Deputada PAULINHA

